

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – PALCOPARANÁ

CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO



I. Introdução

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – PalcoParaná.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1 ENTIDADE: PALCOPARANÁ

O PalcoParaná é pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei nº 18.381/2014, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com finalidade de desenvolver e fomentar atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e à prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o objetivo do PalcoParaná é promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais. Para galgar esse objetivo geral, esta Entidade especifica seus objetivos em: (i) produzir espetáculos e concertos de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense; (ii) contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e o aperfeiçoamento de recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos e concertos e projetos culturais; (iii) dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música; (iv) incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros; (v) contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão; (vi) administrar bens móveis e imóveis da instituição; (vii) desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua finalidade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento.

II. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Compliance nessa Entidade, com vistas a atender às exigências legais, cultura organizacional e as metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão da Entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

III. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970	Estatuto do Servidor Público do Paraná	
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual	Regulamenta o Programa de Integridade e	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa.

2902/2019	Compliance.	Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

IV. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24, do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhado, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões,

ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

V. Atividades

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

Ação/iniciativa II – implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do PalcoParaná; e

Ação/iniciativa III – acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do PalcoParaná após a aprovação do Plano de Integridade pelo gestor.²

1. Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional

1.1 Coleta de Dados – Entrevistas com os colaboradores

1.2 Identificação dos riscos no e-cge

1.3 Validação da lista geral de riscos

1.4 Entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pelo Diretor-Presidente do PalcoParaná

1.5 Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE;

1.6 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;

1.7 Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;

1.8 Elaboração do Plano de Integridade.

2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 05/2023)

² Informações correspondentes aos três incisos do art. 2º da IN CGE 04/2023.

- 2.1 Entrega do Plano de Integridade do PalcoParaná;
- 2.2 Aprovação do Plano de Integridade.

3. Execução do Plano de Integridade e Compliance – Fase de Execução (inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023)

- 3.1 Reunião com o Diretor-Presidente do PalcoParaná para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas);
- 3.2 Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação;
- 3.3 Elaboração do Plano de Ação para cada responsável identificado.

4. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023)

- 4.1 Relatório Parcial;
- 4.2 Relatório Anual.

Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.

5. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023)

“Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos.” (Decreto Estadual nº 2.902/2019).

5.1 Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades - 2022	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: coleta de dados/entrevistas com colaboradores					X	X						
Atividade 1.2 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: identificação dos riscos no e-cge							X	X				
Atividade 1.3 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: validação da lista								X				

geral de riscos														
Atividade 1.4 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pela Diretor Presidente do PalcoParaná										X				

5.1 Mapa Anual de Atividades - 2023

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.5 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE			X	X								
Atividade 1.6 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade					X							
Atividade 1.7 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor						X						
Atividade 1.8 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: Elaboração do Plano de Integridade							X					
Atividade 2.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação: Entrega do Plano de Integridade do PalcoParaná							X	X				
Atividade 2.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação: Aprovação do Plano de Integridade								X	X			
Atividade 3.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: Reunião com o Diretor-Presidente do PalcoParaná para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos									X	X		
Atividade 3.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação										X	X	
Atividade 3.3 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: Elaboração do Plano de Ação para cada responsável identificado											X	X
Atividade 4.1 – Relatório Demonstrativo Parcial							X					
Atividade 4.2 – Relatório Demonstrativo Anual												X
Atividade 5.1 – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética da Entidade									X	X	X	X

5.2 Atividades Programadas – 2023 -

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.5	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE											

Processo	Seguir as etapas do modelo de Plano de Integridade fazendo as devidas adequações referentes ao PalcoParaná; avaliar a Lista Geral de Riscos; identificar os riscos com maior graduação na matriz para serem tratados (de 20% a 30%) e elaborar as medidas de mitigação. Após essa fase, apresentar a Matriz de Riscos e as mitigações de acordo com as normativas existentes e as boas práticas de gestão pública
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de maio de 2019
Prazos	Até 30 de abril de 2023.
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.6	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade
Processo	Realizar reunião com a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para validação do Plano de Integridade do PalcoParaná
Motivação	Conforme demanda da CGE
Prazos	Até 31 de maio de 2023.
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.7	Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional: Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor
Processo	Reunião com a Diretora Presidente para a entrega do Plano de Integridade, que deverá ser analisado em até 10 dias. Após esse prazo será realizada nova reunião com a autoridade máxima, para a decisão de aprovação do Plano de Integridade do PalcoParaná
Motivação	Conforme demanda do Diretor-Presidente
Prazos	Até 30 de junho de 2023.
Investimento	80 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.8	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Operacional: Elaboração do Plano de Integridade
---------------	--

Processo	Agendar reunião com a Diretora Presidente do PalcoParaná para identificação dos responsáveis (gestores das pastas) pelos riscos e que irão executar as ações de mitigação propostas no Plano de Integridade
Motivação	Conforme o Manual do Agente de Compliance – item 4
Prazos	Até 31 de julho de 2023.
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 2.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação: Entrega do Plano de Integridade do PalcoParaná
Processo	Reunião com os gestores das pastas para definição das ações de mitigação, referente aos riscos que competem ao setor, onde serão apresentadas as propostas que constam no Plano de Integridade
Motivação	Conforme demanda dos gestores
Prazos	Até 31 de agosto de 2023.
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 2.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação: Aprovação do Plano de Integridade
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	Até 30 de setembro de 2023.
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: Reunião com o Diretor-Presidente do PalcoParaná para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências

Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	Até 31 de outubro de 2023.
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	Até 30 de novembro de 2023.
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.3	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: Elaboração do Plano de Ação para cada responsável identificado
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	Até 15 de dezembro de 2023.
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 4.1	Atividade 4.1 – Relatório Demonstrativo Parcial
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	Até 15 de julho de 2023.
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.2	Atividade 4.2 – Relatório Demonstrativo Anual											
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências											
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE											
Prazos	Até 15 de dezembro de 2023.											
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.1	Atividade 5.1 – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética da Entidade											
Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências											
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE											
Prazos	Até 15 de dezembro de 2023.											
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade											

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do PalcoParaná para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Entidade.